



EDITAL POLÍTICA DE MANANCIAS PCJ

Deliberação dos Comitês PCJ nº 285/2017

Define cronograma e regras para seleção de propostas de Demanda Induzida no âmbito da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ, visando à contratação no âmbito do PAP-PCJ 2017-2020, com recursos da Cobrança PCJ Federal pelo uso dos recursos hídricos, e dá outras providências.

Campinas, 09 março de 2018



OBJETIVOS

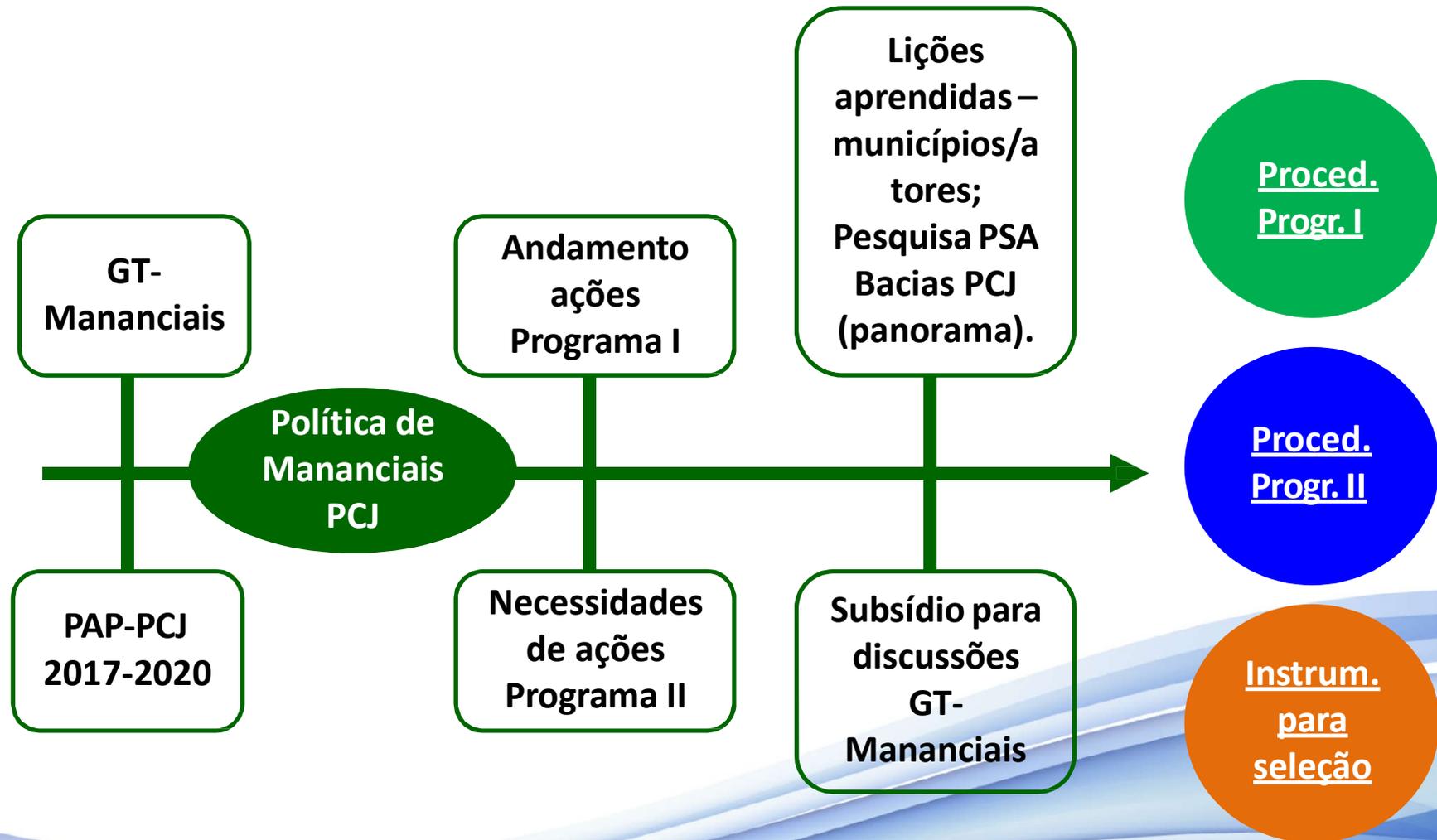


- ✓ **Desenvolver as diretrizes da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais – Política de Mananciais PCJ, por meio de seus instrumentos e programas e, com base em seus fundamentos;**
- ✓ **Estabelecer critérios para financiamento de ações voltadas à Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais – Bacias PCJ (Cobrança Federal PCJ);**
- ✓ **Investimento coerente, responsável e eficiente dos recursos PAP-PCJ exercício 2017-2020 (Ação IV*);**
- ✓ **Expressar a necessidade e viabilidade de financiamento de ações inerentes ao PDC 4** – Plano de Bacias PCJ;**
- ✓ **Alavancar possíveis recursos adicionais para investimento em ações prioritizadas na Política de Mananciais PCJ.**

* PDC 4 – Promoção do uso racional dos recursos hídricos (Plano das Bacias PCJ 2010-2020)

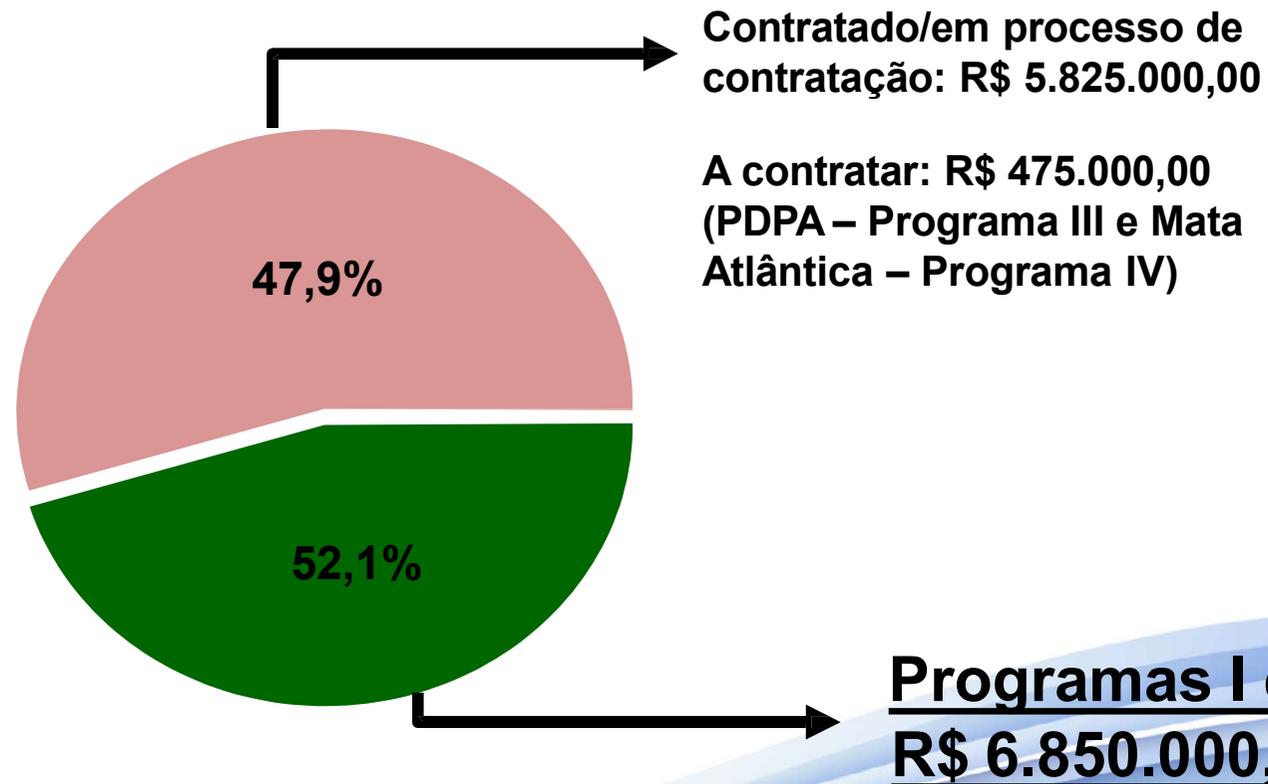
** Ação IV – Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais PCJ

HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO



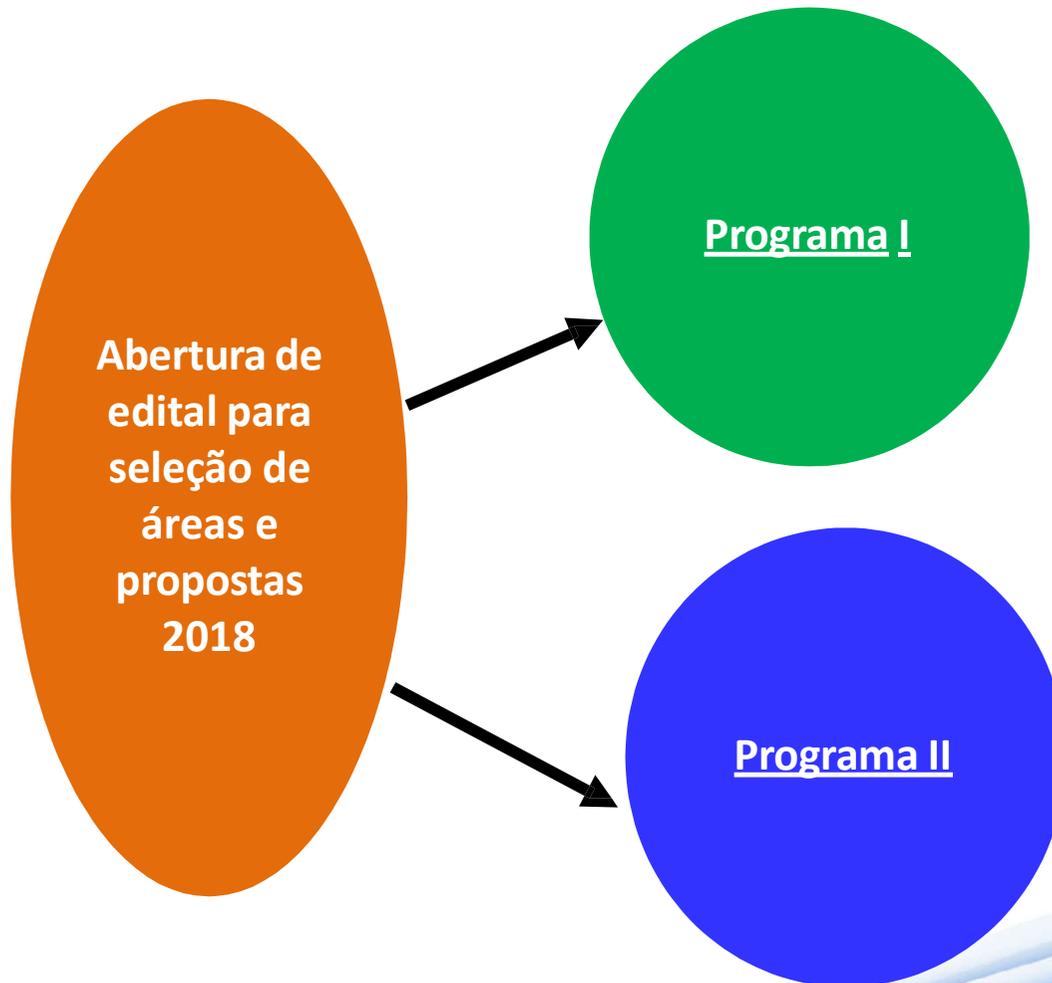
RECURSOS PAP-PCJ 2017-2020 (Cobrança Federal)

Ação IV*
R\$
13.150.000,00



* Ação IV – Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais PCJ

ESTRUTURA



- ✓ **Demanda Induzida**
- ✓ **PAP-PCJ (Cobrança Federal)**
- ✓ **100% recurso destinado aos programas I e II foi disponibilizado no Edital**
- ✓ **Período para utilização do recurso: 2018 a 2020**



CALENDÁRIO DO PROCESSO





CALENDÁRIO



Art. 2º

I - De **05/03/2018 (segunda-feira)** a **30/05/2018 (quarta-feira)**, das 8h às 17h (sala 604): inscrição de áreas e de propostas, na Agência das Bacias PCJ;

86 DIAS



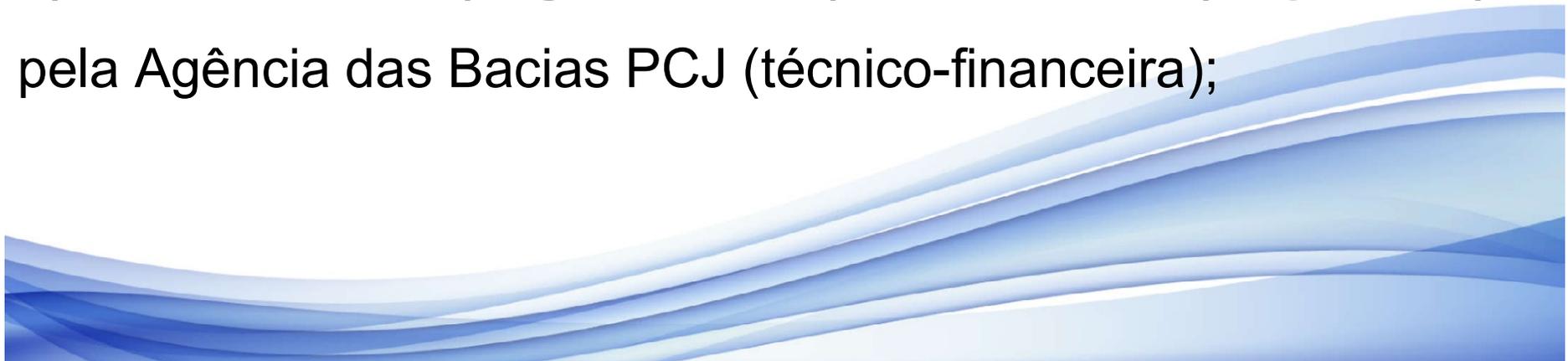
CALENDÁRIO



II - Análises técnicas, mérito e viabilidade financeira das áreas e propostas:

a) De 04/06/2018 (segunda-feira) a 31/07/2018 (terça-feira):
pelo GT-Mananciais (mérito);

b) De 04/06/2018 (segunda-feira) a 31/07/2018 (terça-feira):
pela Agência das Bacias PCJ (técnico-financeira);





CALENDÁRIO



c) Divulgação dos **resultados parciais**, na internet: **03/08/2018**
(sexta-feira)

“Banner Proteção de Mananciais” → Edital

<http://www.agencia.baciaspcj.org.br/novo/politica-de-mananciais-pcj/edital-de-selecao-de-areas-e-propostas> ;

d) Período para **entrega de complementações** solicitadas:
06/08/2018 (segunda-feira) a **17/08/2018** (sexta-feira);

e) Período para **análise das complementações** solicitadas:
20/08/2018 (segunda-feira) a **31/08/2018** (sexta-feira);



CALENDÁRIO



f) Divulgação dos resultados finais, na internet: **04/09/2018**
(terça-feira);

g) Período de apresentação de recurso: **05/09/2018** (quarta-
feira) a **10/09/2018** (segunda-feira);

h) Reunião da CT-PL para análise de eventuais recursos
apresentados: **14/09/2018** (sexta-feira);



CALENDÁRIO



III - Somente poderão **apresentar documentação complementar**, no período de **06/08/2018 (segunda-feira)** a **17/08/2018 (sexta-feira)**, os candidatos de áreas e propostas que **tenham sido submetidas à análise**, conforme cronograma definido no inciso II do caput deste artigo.

Prazo de 05 dias úteis após o comunicado da Agência



§ 3º Caso o candidato **não apresente a documentação faltante** será retirado da hierarquização de áreas e de propostas e fará parte de uma **lista de suplentes** (bancos de áreas e de projetos), os quais somente poderão ser indicados **após atendimento das exigências** de complementações e **vencido o atendimento da hierarquização das demais áreas e de propostas.**



CALENDÁRIO



- i) Emissão de **Declaração de Adequação Técnica e Financeira**, pela Agência das Bacias PCJ e comunicado ao proponente em **19/09/2018** (quarta-feira) → **Aplicável ao Programa II**





PROGRAMA I

Recuperação de Áreas de Interesse

SELEÇÃO DE ÁREAS

OBJETO



Programa I

- ✓ **Elaboração de Planos/Projetos Integrais de Propriedade, para execução de ações voltadas à restauração ecológica;**
- ✓ **Execução de intervenções voltadas à restauração ecológica (previstos nos PIPs – Projetos Integrais de Propriedade/Executivos);**
- ✓ **Contratação via licitação – Agência das Bacias PCJ;**
- ✓ **Agente técnico e financeiro – Agência das Bacias PCJ; e**
- ✓ **Pré requisitos específicos Programa I (critérios de elegibilidade e hierarquização).**



PROGRAMA I

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE





Pré-requisitos de elegibilidade para áreas no Programa I *(todos obrigatórios e eliminatórios)*:



- a) Constituição de **Unidade Gestora do Projeto (UGP)**;
- b) **Termos de Autorização assinados** pelos proprietários rurais;
- c) **Caracterização prévia da área de estudo**:
 1. **Levantamento de dados secundários**, junto aos órgãos competentes e de ações e projetos que já tenham sido realizados na área objeto de estudo;
 2. **Estudos existentes sobre a área objeto**, assim como plano municipal de recursos hídricos, caso houver;

3. Mapa com a **delimitação da microbacia hidrográfica objeto de estudo**, com a demarcação de **todos os cursos d'água, nascentes e corpos hídricos**; elaborado a partir de carta topográfica do mapeamento sistemático, na **maior escala possível**;

4. Mapa com a **delimitação das APPs** na microbacia, contendo a **soma da área total**, com auxílio de software de geoprocessamento. Serão as definidas de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012, na **maior escala possível**;

5. Levantamento preliminar das **propriedades inseridas** na área. **Todas devem ter o Cadastro Ambiental Rural – CAR**, com suas respectivas nascentes, APPs e Reserva Legal declaradas. Para cada propriedade, apresentar o resumo do CAR;

6. Mapa de **Zoneamento segundo o Plano Diretor Municipal** vigente (área urbana, área rural, área industrial e área de expansão urbana). Verificar junto ao Plano Diretor do Município **se a área está destinada à expansão urbana**;





7. Situação da microbacia com relação ao Plano das Bacias PCJ e ao Plano Diretor Florestal vigentes;

PB: Zonas críticas para qualidade e para quantidade; Susceptibilidade à erosão; Localização em áreas de UCs e Zona de amortecimento

- Site Agência PCJ: <http://www.agenciapcj.org.br/novo/instrumentos-de-gestao/plano-de-bacias>
- Portal ArcGIS Agência PCJ:
<https://mapas.agenciapcj.org.br/arcgis/apps/webappviewer/index.html?id=a125b7a23a084ae68233751602bf7043>

PDRF: Áreas prioritárias para recomposição florestal

- Site Agência PCJ: <http://www.agenciapcj.org.br/novo/politica-de-mananciais-pcj>

8. **Caracterização do meio físico:** mapas (geologia, geomorfologia, pedologia e capacidade de uso da terra). Descrição e avaliação dos componentes climáticos, geológicos, geomorfológicos e pedológicos, além das classes de uso da terra ocorrentes na área de estudo, na **maior escala possível;**

9. Mapa da caracterização da **vegetação nativa:** identificação do bioma e tipo de vegetação (utilizar como base, o mapa de bioma disponibilizado na **plataforma DATAGEO**, além de os trabalhos e estudos disponíveis na plataforma do **FITOGEO**), na **maior escala possível;**

10. Mapa das **comunidades e áreas urbanas** inseridas na área de estudo, na **maior escala possível;**



11. Mapa das **vias de circulação**, diferenciando as vias de acordo com sua **pavimentação e capacidade de transporte**, na **maior escala possível**;
12. Identificação **dos pontos de captação** de água cadastrados no DAEE, na **maior escala possível**;
13. Identificação dos **problemas externos à microbacia** que **provocam interferências** nas propriedades (ex.: processos **erosivos** significativos causados por estradas situadas no divisor de águas da microbacia, **lançamentos** de dejetos e/ou efluentes, **estradas** mal conservadas etc.);

14. Mapa de **uso do solo da área de estudo** com os limites das propriedades, **total de propriedades** e as respectivas **áreas** (poderão ser utilizadas **como base as informações** contidas no mapa de uso do solo constante do **Plano das Bacias PCJ** vigente), na **maior escala possível**;

15. Identificação de **áreas desprovidas de vegetação nativa** e que **necessitem ser recompostas** (considerar as **APP's** definidas no diagnóstico e **reservas legais** dos cadastros disponíveis no SiCAR-SP), na **maior escala possível**.





PROGRAMA I

Critérios de HIERARQUIZAÇÃO



- a) Identificação e diagnóstico da bacia hidrográfica **prioritária para abastecimento público**, com prioridade para as situações elencadas no **Plano das Bacias PCJ** e **Plano Diretor Florestal** das Bacias PCJ vigentes – 1 ponto;
- b) Situação no **Plano das Bacias PCJ vigente**, com relação à:
1. Susceptibilidade à **erosão** – 1 ponto;
 2. **Zonas críticas** (qualidade e quantidade) – 1 ponto;
 3. **Localização em áreas de UCs** – Unidades de Conservação e zonas de amortecimento – 1 ponto

c) **Equipe técnica** capacitada, especificamente para atuação no projeto (contrapartida de mão de obra) – 1 ponto;

d) **Pontuação total no PMVA** - Programa Município Verde-Azul (maior ou igual à mínima estabelecida no Programa), relacionada ao período anterior ao do lançamento do presente Edital – 1 ponto.

Obs: Critério de **Desempate do Programa I**: Pontuação total no PMVA - **Programa Município Verde-Azul**, prevalecendo da maior para a menor pontuação.



PONTUAÇÃO PROGRAMA I:

Alíneas A), C) e D) = 1 ponto cada uma

Alínea B) = 3 pontos (1 ponto para cada sub-item)

0 = Descumprimento total

0,5 = Cumprimento parcial

1 = Cumprimento total

Pontuação Máxima Total = 6 pontos



**Documentos comprobatórios, número de vias e
formatos a serem entregues:**

**ANEXO II – Relação de Documentos Programas I e
II**

“Check List”





PROGRAMA II PSA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO



Programa II

- ✓ Execução de **intervenções voltadas à restauração ecológica** (previstas nos PIPs – Projetos Integrados de Propriedade/Executivos) e atreladas a Programa de PSA;
- ✓ Ações de **monitoramento da execução de Programa de PSA – Pagamento por Serviços Ambientais (UCE – Unidade Coordenadora de Execução)**;
- ✓ Incentivo **econômico** destinado ao **pagamento de proprietários** produtores-recebedores que gerem serviços ambientais relacionados à disponibilidade de água em qualidade e quantidade (não deve ultrapassar o período de 2 anos);

OBJETO



Programa II

- ✓ Repasse de recursos da Agência PCJ ao Tomador (**Prefeitura Municipal obrigatoriamente**);
- ✓ Convênio a ser firmado;
- ✓ Contratação via licitação – Tomador;
- ✓ Agente técnico e financeiro – Agência das Bacias PCJ;
- ✓ Pré requisitos específicos Programa II (**critérios de elegibilidade e de hierarquização**).



Programa II

Critérios de ELEGIBILIDADE



Todos os objetos do Programa II



- a) **Lei municipal** que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA);
- b) **Decreto regulamentador** da lei municipal que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais;
- c) Comprovação de possuir **conselho municipal de defesa do meio ambiente**, legalmente constituído por lei e decreto, representativo e deliberativo, cujo membro coordenação ou presidência participe da Unidade de Gerenciamento de Projeto;
- d) Comprovação da existência de **Unidade Gestora de Projeto - UGP** instituída, com representação do setor rural;



Todos os objetos do Programa II



- e) Comprovação da existência de **Fundo Municipal** específico para PSA instituído (FMPSA), ou rubrica específica para PSA em Fundo de Meio Ambiente;
- f) Identificação e **diagnóstico da bacia hidrográfica prioritária** para abastecimento público, com prioridade para as situações elencadas no Plano das Bacias PCJ e Plano Diretor Florestal das Bacias PCJ vigentes;
- g) **Projeto Integral de Propriedade - PIP**, envolvendo as propriedades pertencentes à microbacia prioritária. Modelos com conteúdo distintos serão avaliados;
- h) **Termos de Interesse de Participação, e Concordância e Compromisso**, conforme pertinência das etapas do programa a ser proposto, desenvolvido ou, que esteja em desenvolvimento;



PSA Incentivo Econômico



i) **Plano de Sustentabilidade Financeira** contendo descritivo orçamentário para o horizonte do Programa, de maneira a garantir a continuidade do mesmo após a finalização do período de financiamento pela Agência das Bacias PCJ (máximo 2 anos), por no mínimo, o mesmo período do financiamento (mais 2 anos), via FMPSA ou rubrica específica para PSA – **Aplicável à propostas de “PSA Incentivo Econômico”**;





PSA Incentivo Econômico



j) **Contrapartida** para garantia de recursos financeiros pelo mesmo período do repasse pela Agência das Bacias PCJ (dois anos);





PSA Incentivo Econômico e Intervenções de restauração



k) **Memorial teórico** contendo:

- Metodologia de PSA;
 - Caracterização geral da área objeto do Programa
 - Previsão de Relatórios periódicos: mensais/bimensais – primeiro ano; semestrais/anuais ao longo do processo (pagamento).
- ✓ Primeiro ano: caso as ações de restauração sejam financiadas, o incentivo seria concedido por serviços-execução e não propriamente financeiro – aplicável ao PSA Incentivo econômico;
- ✓ Parcelas de PSA: devem ser previstas para efetivação via **financiamento** pela Agência das Bacias PCJ no **período máximo de 2 anos**, e no mínimo, mais 2 anos por meio de contrapartida da Prefeitura Municipal e/ou outras fontes de recurso



PSA Monitoramento - UCE



I) **Memorial teórico** contendo:

- Metodologia de monitoramento do PSA;
- Caracterização geral da área objeto e do Programa de PSA;
- Planilha de orçamento detalhada e cronograma

✓ O período **máximo de horizonte** da proposta deverá ser de **2 anos**.





Programa II

Critérios de HIERARQUIZAÇÃO

- a) Identificação e **diagnóstico da bacia hidrográfica** prioritária para abastecimento, com prioridade para as situações elencadas no Plano das Bacias PCJ e Plano Diretor Florestal das Bacias PCJ vigentes – 1 ponto;
- b) Situação no **Plano das Bacias PCJ** vigente, com relação à:
1. Susceptibilidade à erosão – 1 ponto;
 2. Zonas críticas - qualidade e quantidade – 1 ponto;
 3. Localização em áreas de UCs – Unidades de Conservação e zonas de amortecimento – 1 ponto.
- c) **Equipe técnica** capacitada, especificamente para atuação no programa de PSA (contrapartida de mão de obra) – 1 ponto;



- d) **Parceria** com universidades/instituições de pesquisa/outras instituições técnicas para monitoramento do Projeto – 1 ponto;
- e) **Análise do Conselho** (COMDEMA ou CMDR): Ser ativo; Ter regulamentação/decreto (com relação às atividades e com especificidade para a deliberação dos assuntos relativos ao PSA); Representação: Secretaria Municipal; empresas que captem água no município/área de abrangência e, do setor rural, como membros – 1 ponto;
- f) **Plano de Educação Ambiental/Comunicação Social** – 1 ponto;
- g) Participação ativa nas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ – 1 ponto;



h) Pontuação total no PMVA-Programa Município Verde-Azul (maior ou igual à mínima estabelecida no Programa), relacionada ao período anterior ao do lançamento do presente Edital – 1 ponto.



PONTUAÇÃO PROGRAMA II:

Alínea B) = 3 pontos (1 ponto por sub-item)

Demais Alíneas = 1 ponto cada uma

0 = Descumprimento total

0,5 = Cumprimento parcial

1 = Cumprimento total

Pontuação Máxima Total = 10 pontos



**Documentos comprobatórios, número de vias e
formatos a serem entregues:**

**ANEXO II – Relação de Documentos Programas I e
II**

“Check List”





ESPECIFICIDADES PROGRAMA II



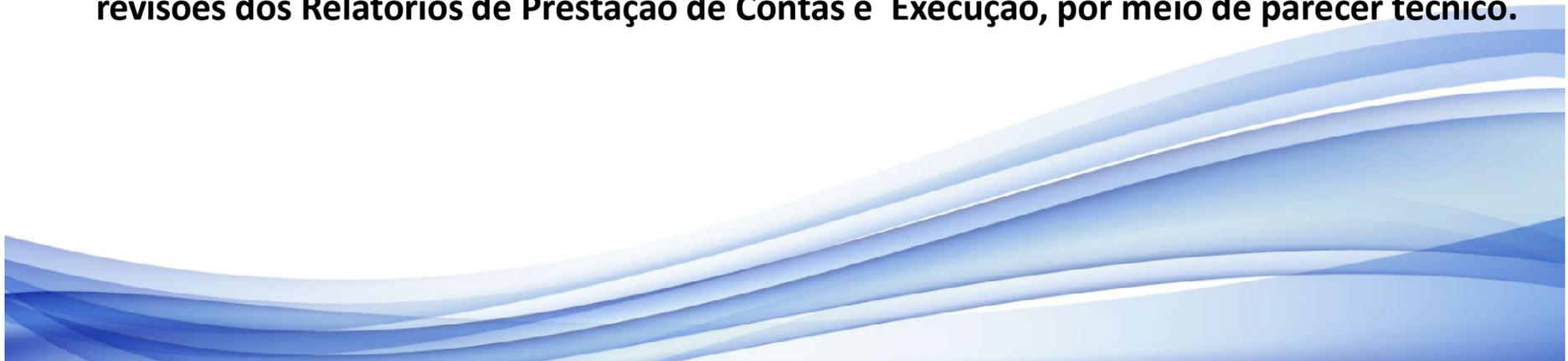
- ✓ **Ao final da divulgação das propostas aprovadas, finalizados todos os períodos de recurso, os tomadores (Programa II) serão contatados a fim de assinarem contrato de transferência, junto à Agência das Bacias PCJ;**
- ✓ **O repasses, no âmbito do Programa II, serão feitos diretamente da Agência das Bacias PCJ ao tomador (obrigatoriamente Prefeitura Municipal), em conta específica, atrelada ao FMPSA ou, Fundo Ambiental com rubrica específica para PSA;**
- ✓ **Para todos os objetos possíveis no âmbito do Programa II, deverão ser aferidas as parcelas definidas nas propostas, vide orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro, por meio do envio de Relatórios de Prestação de Contas e Execução;**



ESPECIFICIDADES PROGRAMA II



- ✓ Para entrega dos Relatórios de Prestação de Contas e Execução, será definido conteúdo pela Agência das Bacias PCJ, considerando a natureza dos objetos, quando da assinatura e formalização de convênio específico;
- ✓ A Agência das Bacias PCJ terá o prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento do Relatório de Prestação de Contas e Execução, para análise técnica e aprovação da liberação de parcela, por meio de parecer técnico;
- ✓ Quando pertinente, a Agência das Bacias PCJ solicitará ao tomador, adequações e revisões dos Relatórios de Prestação de Contas e Execução, por meio de parecer técnico.



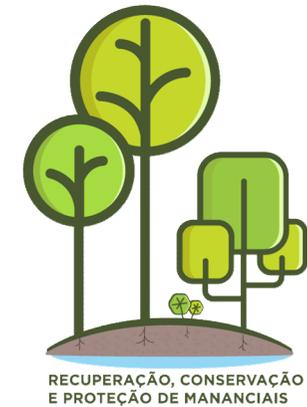


CONSIDERAÇÕES FINAIS



- ✓ Havendo saldo remanescente, os **valores definidos** para os Programas I e II poderão ser **remanejados** entre si (conforme requerido, qtde de propostas ...);
- ✓ Os candidatos a tomadores não contemplados na hierarquização via edital, por escassez de recursos, farão parte do **Banco de Áreas e Projetos PCJ**.





AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ Área Ambiental

manancial@agencia.baciaspcj.org.br
www.agencia.baciaspcj.org.br

COMITÊS PCJ CT-RN e CT-RURAL

www.comitespcj.org.br

